



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo

Administrativo n° : 0004997-20.2020.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : ASJUR

Relator : Presidência

Requerente : Escola do Poder Judiciário

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação direta do docente José dos Santos Pereira, para atuar no Webinário A Nova Previdência - Regime Próprio dos Servidores Cíveis do Estado do Acre, a se realizar nos dias 15 e 16 de setembro de 2020, com carga horária 5h/a, modalidade EaD, plataforma webex.

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, com vistas à contratação direta do docente **José dos Santos Pereira**, para atuar no Webinário A Nova Previdência - Regime Próprio dos Servidores Cíveis do Estado do Acre, a se realizar nos dias 15 e 16 de setembro de 2020, com carga horária 5h/a, modalidade EaD, plataforma webex, ao valor de R\$ 631,85 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à contratação por inexigibilidade de licitação nos termos dos Arts. 25, II, c/c o 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Evento SEI n.º 0854961).

Isto posto, **ACOLHE-SE** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI n.º 0854961) e, pelos mesmos fundamentos **AUTORIZA-SE** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação do docente do docente **José dos Santos Pereira**, para atuar no Webinário A Nova Previdência - Regime Próprio dos Servidores Cíveis do Estado do Acre, a se realizar nos dias 15 e 16 de setembro de 2020, com carga horária 5h/a, modalidade EaD, plataforma webex, ao valor de R\$ 631,85 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento nos Arts. 25, II, c/c o 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

À Escola do Poder Judiciário - **ESJUD**, a Gerência de Administração do Ensino - **GEADE**, a Diretoria de Finanças e Custos - **DIFIC** e a Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Cumpra-se, publique-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador Francisco Djama
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 05/10/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0862617** e o código CRC **6DC16CBB**.